



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

CGC. Nº 12.241.675/0001-01

Praça Getúlio Vargas, 50 Centro

Quebrangulo - Alagoas

Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144

Lei nº 695/2011, de 09 de Junho de 2011

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Quebrangulo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

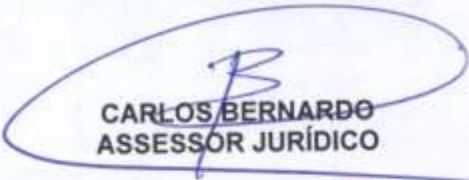
Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Quebrangulo de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Quebrangulo, 09 de Junho de 2011

ARTUR JOSÉ VASCONCELOS DE BARROS LIMA
Prefeito Municipal em exercício


CARLOS BERNARDO
ASSESSOR JURÍDICO